



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO
4ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos três dias do mês de julho do ano de 2023, às dezesseis horas, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, conforme dispõe a Resolução n. 191/CONSAD, sobre a utilização de Videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas em reuniões de órgãos colegiados e grupos de trabalho, realizou-se a reunião ordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da Prof. Dra. Natália Talita Araújo Nascimento e com a presença dos Conselheiros: Profa. Dr^a. Lívia Maria da Silva Santos, Profa. Dr^a. Marlene Valerio dos Santos Arenas; Dr^a Iluska Lobo Braga, Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior, o representante acadêmico Anthony Rafael Neves Silva e o assistente em Administração Alex Sandro Silva Araújo. Ausências justificadas por questões de saúde: Dr^a Cíntia Rosina Flores, Prof. Dr. Josmar Almeida Flores, Prof. Dr. Joel Bombardelli e o Prof. Dr. Edílson Bacinello. Dando início a reunião a chefe de departamento cumprimentou os presentes e passou a tratar dos INFORMES DA PRESIDÊNCIA: a) Processo 23118.005183/2023-32. Reforma das salas de aulas. A presidente informou que o Departamento de Ciências Jurídicas realizou despacho no processo sei notificando que a doação dos materiais para a reforma das salas de aulas do curso de Direito e Ciências Contábeis será feita via processo judicial, por meio de ação com “obrigação de fazer”, a qual já foi protocolada. b) Processo 23118.006052/2023-72 - Remoção da servidora Natália Talita Araújo Nascimento. A presidente comunicou que o Departamento Acadêmico de Administração de Guajará-Mirim (DACA) registrou e encaminhou a ata de autorização para remoção da servidora Natália Talita Araújo Nascimento. O processo aguarda emissão de Portaria pela Reitoria da UNIR. c) Ofício SEI nº 489/2023/MinC. Requisição do servidor docente Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, lotado no departamento de Ciências Contábeis para compor a força de trabalho do Ministério da Cultura. A presidente comunicou que teve conhecimento sobre o ofício SEI nº 489/2023/MinC, expedido pelo Ministério da Cultura, com pedido de requisição do servidor Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima. O processo aguarda emissão de Portaria pela Reitoria da UNIR e conforme definido em reunião anterior do colegiado, as disciplinas ministradas pelo docente, nesse semestre, serão distribuídas aos demais docentes. d) Negativa de pedido de regularização junto ao ENADE. A presidente informou que foi indeferido o pedido de colação de grau da discente Angela Maria Felix de Oliveira. Informou que a discente foi inscrita no ENADE 2022, porém não realizou a prova ou justificou ausência. Nesse sentido, a discente ficou impossibilitada de colar grau até agosto de 2023, quando, por ato do INEP, estará autorizada a colar grau. e) 23118.008384/2023-91 - Resposta da Diretoria Regulação Acadêmica sobre os critérios para oferta de turmas especiais. A presidente comunicou que realizou consulta à Diretoria de Regulação Acadêmica sobre os critérios de oferta de turmas especiais, e em resposta recebeu o Despacho (1387926), com os seguintes esclarecimentos: a) A oferta de disciplinas em período especial está orientada no Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)- Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, Seção XII que trata da Disciplina Oferecida em Período Especial, artigo 135. b) A turma/disciplina se caracteriza por “especial” por ser ofertada fora do semestre regular; c) Deve haver pelo menos um discente matriculado na disciplina para justificar a criação de turma no sistema; d) É possível que seja ofertada em horários diferente do turno do curso, se houver justificativa plausível, como por exemplo, solicitação dos alunos que a disciplina seja ministrada aos sábados. e) No calendário vigente consta o período de 19/10/2023 à 28/10/2023 como Período especial vinculado ao ano letivo de 2023 (art.68 do Regimento Geral – Destinado à oferta de disciplinas nos termos do art. 135 do Regimento Geral), no entanto não consta o período para a chefia cadastrar as disciplinas no SIGAA, sugiro entrar em contato com a SERCA para esta informação. f) 23118.009325/2023-

31 - Consulta sobre a disponibilidade de docente para ministrar disciplina DAC01071 - Matemática Aplicada A Ciências Contábeis. A presidente comunicou que consoante decisão do colegiado, encaminhou ofício ao departamento acadêmico de Matemática com pedido de professor, no dia 27 de junho, mas até o presente momento não obteve resposta. g) 23118.006656/2023-19 - Devolução pela SERCA-PVH dos processos de acompanhamento especial aprovados pelo colegiado. A presidente comunicou que a SERCA-PVH julgou improcedente o pedido de acompanhamento especial aprovado em última reunião, por não atender ao Regimento Geral da Unir (art. 137, § único). Destacou que foi realizada consulta à Prograd sobre o tema (via processo 23118.006656/2023-19 - Luis Felipe Oliveira Abadias e 23118.006657/2023-63 - Alexsandra Rozendo Da Silva), considerando o parecer da comissão. Na oportunidade, a DRA (Diretoria de Registro Acadêmico) se manifestou no processo por meio do Despacho (1396600), declarando que: “Observamos que o parecer da SERCA-PVH, documento 1380402, tem como base o [Art. 137 - Parágrafo Único](#) da [Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020](#), que se refere ao [Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia \(UNIR\)](#). Considerando o referido Art. da [Resolução 282/CONSUN](#): Art. 137 Ficam estabelecidos, para oferecimento de disciplinas ministradas no período especial do ano letivo, os seguintes critérios: (...) Parágrafo único. O Conselho do Departamento poderá aprovar disciplina por acompanhamento, desde que haja docente disponível, nos casos de alteração de grade curricular ou de o discente ter ultrapassado o prazo máximo para integralização do curso. Verifica-se uma possível discordância entre este Artigo citado acima e o Art. 2º da Resolução nº 036/CONSUN, de 11 de julho de 2018 que versa sobre Desligamento de Estudante (Jubilamento), informando que o discente será desligado da Fundação Universidade Federal de Rondônia quando ultrapassar o prazo máximo para integralização do curso. Sendo esta a normativa vigente sobre o assunto, sugerimos encaminhamento de proposta de mudança do [Art. 137 do Regimento Geral](#) aos Conselhos.” Assim, informou que não será possível a oferta dos acompanhamentos especiais em consonância com as orientações da DRA, até que haja alterações na redação do art. 137, do Regimento Geral da UNIR, nos Conselhos Superiores. h) Processo 23118.006577/2023-16. A presidente comunicou que a colação de grau do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas - NUCSA ocorreu no dia 29 de junho de 2023, às 19h, no Teatro Palácio das Artes. Na oportunidade, agradeceu o docente Wanderley de Oliveira Sousa Júnior que representou o departamento de Ciências Contábeis na solenidade de colação. Informou, ainda, que receberam a outorga de grau o total 24 alunos do curso de Ciências Contábeis. Não havendo mais informes, passou a palavra aos docentes. INFORMES DOCENTES: a) III CONEFISCO – Congresso Estadual do Fisco Rondoniense. O docente Wanderley de Oliveira comunicou que participou junto com o presidente do CRC - RO, Sr. José Claudio Ferreira Gomes, do III CONEFISCO – Congresso Estadual do Fisco Rondoniense, com debates sobre a Reforma Tributária. Informou que houve ampla participação de outros auditores fiscais no evento, bem como sobre a proposta para o Estado de Rondônia ser beneficiado com incentivos à industrialização e instalação de outras fábricas, contribuindo para o desenvolvimento regional. Não havendo mais informes, passou-se a PAUTA DE REUNIÃO: 1) Núcleo Docente Estruturante. A presidente iniciou lendo a Resolução nº 531/CONSEA, de 19 de maio de 2023, que trata da regulamentação das atividades dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Após a apresentação foi posto os seguintes itens para deliberação. 1.1) Recomposição do NDE do curso de Ciências Contábeis. DECISÃO: Em razão da ausência justificada de alguns professores que são membros do NDE, o assunto foi retirado de pauta para discussão na próxima reunião. 1.2) Autorização para envio de ofício ao DACCONT-CAC para integração parcial dos PPC's. DECISÃO: O conselho aprovou, por unanimidade, o envio de ofício para tratativas e pedido de autorização junto ao departamento acadêmico de Ciências Contábeis, campus Cacoal-RO, com pedido para integração parcial dos Projetos Pedagógicos dos Cursos. 1.3) Designação de “secretário(a) do NDE”: responsável pela elaboração de Atas, calendário 2023/2024 de reuniões a ser publicado no site, convocação das reuniões e acompanhamento/suporte das demandas. DECISÃO: Em razão da ausência justificada de alguns professores que são membros do NDE, o assunto foi retirado de pauta para discussão na próxima reunião. 1.4) Definição do calendário de reuniões ordinárias (mensais) a ser enviado ao NUCSA. DECISÃO: O conselho aprovou, por unanimidade, o calendário de reuniões ordinárias do NDE, de forma que ocorrerão os encontros toda terceira quinta-feira de cada mês. 2) Processo 23118.008857/2023-51 - Projeto de Extensão: IX Seminário de Ciências Contábeis, em alusão ao Dia do Contador. A presidente leu a proposta do projeto de extensão intitulado IX Seminário de Ciências Contábeis, em alusão ao Dia do Contador, sob a coordenação do docente Wanderley de Oliveira Sousa Júnior e da vice-coordenadora, profa. Iluska Lobo Braga. O objetivo do projeto é discutir temas relevantes

para o curso de Ciências Contábeis no período de 20 a 22 de setembro de 2023, sendo o evento uma alusão ao Dia do Contador comemorado no dia 22/09/2023. DECISÃO: O conselho aprovou, por unanimidade, a institucionalização do projeto de extensão IX Seminário de Ciências Contábeis, em alusão ao Dia do Contador, sob a coordenação do docente Wanderley de Oliveira Sousa Júnior e da vice-coordenadora, profa. Iluska Lobo Braga. 3) Aprovação do Projeto de Extensão Transferência de Tecnologias Apropriadas para Imposto de Renda - Período de Realização: 01/04/2024 a 30/04/2024 - Coordenação: JOSMAR ALMEIDA FLORES. DECISÃO: O conselho homologou, por unanimidade, o Ad-referendum da chefia de departamento que aprovou a institucionalização do Projeto de Extensão Transferência de Tecnologias Apropriadas para Imposto de Renda, com período de realização de 01/04/2024 a 30/04/2024, sob a coordenação do docente Josmar Almeida Flores. 4) Aprovação do Projeto de Extensão Caminhos da Renda: compreender o Imposto de Renda para aplicar. Período de Realização: 23/10/2023 a 09/12/2023 - Coordenação: CÍNTIA ROSINA FLORES. DECISÃO: O conselho homologou, por unanimidade, o Ad-referendum da chefia de departamento que aprovou a institucionalização do Projeto de Extensão Caminhos da Renda: compreender o Imposto de Renda para aplicar, a ser realizado no período de 23/10/2023 a 09/12/2023, sob a coordenação da docente Cíntia Rosina Flores. 5) 23118.009231/2023-61 - solicitação de transferência da disciplina regular DAC01141 - CUSTOS, ANÁLISE E GESTÃO ESTRATÉGICA - 40h (Docente: Iluska Lobo Braga) disponibilizada no sistema nas sextas-feira das 18h30 às 20h50 para as quartas-feiras das 16h30 às 18h20 e transferência da titularidade da disciplina para o prof. Dr. Edilson Bacinello. Após a apresentação da proposta da docente Iluska Lobo Braga, o assunto foi posto em discussão e deliberação. DECISÃO: O conselho aprovou, por unanimidade, a transferência da disciplina regular DAC01141 - CUSTOS, ANÁLISE E GESTÃO ESTRATÉGICA - 40h, ministrada pela docente Iluska Lobo Braga, às sextas-feira das 18h30 às 20h50, para as quartas-feiras das 16h30 às 18h20, com a transferência da titularidade da disciplina para o prof. Dr. Edilson Bacinello. Decidiu-se também que deverá ocorrer a matrícula dos alunos na disciplina, conforme lista de manifestação apensada ao processo, devendo também contemplar os alunos com pedido de prestação alternativa em virtude de guarda religiosa. 6) Oferta de turma regular - a ser cadastrada às quartas-feiras: DAC01077 - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA no horário de 14h às 15:40; DAC01075 - NOÇÕES BÁSICAS DE SOCIOLOGIA no horário de 15:50h às 17:30. DECISÃO: O conselho aprovou, por unanimidade, a oferta de turma regular da disciplina DAC01077 - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA no horário de 14h às 15:40; bem como a disciplina DAC01075 - NOÇÕES BÁSICAS DE SOCIOLOGIA no horário de 15:50h às 17:30. A docente deverá apensar ao processo a lista de alunos a serem matriculados, bem como realizar consulta, com auxílio do representante acadêmico, sobre o interesse aos demais acadêmicos que possuam pendências na disciplina. 7) Solicitação de EXCLUSÃO dos pré-requisitos das disciplinas da grade curricular do curso de Ciências Contábeis, campus Porto Velho, até a atualização do Projeto Pedagógico do Curso - PPC. A presidente comunicou que após reunião com a SERCA, foi informado que para a retirada de pré-requisitos de todas as disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (ano de 2007) até a sua atualização é necessário constar em ata de reunião o termo "exclusão" de pré-requisitos e não "quebra" de pré-requisitos como consta na Ata da reunião do dia 19 de junho. DECISÃO: O conselho aprovou, por unanimidade, a exclusão dos pré-requisitos das disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, grade de 2007, campus Porto Velho, até a atualização do Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Deliberou-se, ainda, que a SERCA realize os ajustes necessários no sistema SIGAA para possibilitar aos alunos a realização da matrícula diretamente no sistema SIGAA, sem necessidade de autorização da quebra de pré-requisito por parte do departamento. 8) 23118.009324/2023-96 - Solicitação de transferência de setor de trabalho - Servidor Alex Sandro Silva Araújo, assistente em administração, matrícula siape 2279741. A presidente do conselho realizou a leitura do requerimento e em seguida passou a palavra ao servidor Alex Sandro Silva Araújo. Com a palavra, o servidor justificou o motivo da sua solicitação com pedido de transferência de setor de trabalho, conforme requerimento apensado ao processo (doc. 1397373). Na oportunidade, os docentes e a chefe de departamento elogiaram o trabalho realizado pelo servidor durante a sua atuação no departamento de Ciências Contábeis, bem como agradeceram e desejaram sucesso na sua nova caminhada profissional. DECISÃO: O conselho aprovou, por unanimidade, a transferência do servidor Alex Sandro Silva Araújo, assistente em administração, matrícula siape 2279741, lotado atualmente no departamento acadêmico do curso de Ciências Contábeis (DACCONT-PVH), campus Porto Velho, para o departamento acadêmico de Ciência da Informação (DABIB-PVH), sem mudança de sede, em contrapartida e permuta com a servidora Altamira Trajano dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo. 9) Processo

23118.008791/2023-07 - Recurso à DIRCA sobre processos acadêmicos indeferidos com pedidos de Quebra de pré-requisito; Inclusão de disciplina para discentes de outro Curso; Trancamento/Inclusão de disciplina; Guarda religiosa e acompanhamento especial de discentes formandos. A presidente do conselho explicou o andamento dos processos acadêmicos, bem como as causas dos indeferimentos dos processos pela Serca-PVH. Com a palavra, o docente [Wanderley de Oliveira Sousa Junior](#) destacou a vigência da Resolução nº 72, de 28 de junho de 2019, que institui o Regimento Interno da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA, em especial o art. 12, inciso III, que trata das atribuições da divisão de Graduação: "III - executar processos de aproveitamento de estudos, inclusão de disciplinas, trancamento de matrícula, reintegração de matrícula e matrícula especial, encaminhados pelos Departamentos". No entendimento do docente e do colegiado, não cabe a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico julgar os processos acadêmicos e sim executar os processos acadêmicos, respeitando a decisão do colegiado, com o respectivo registro no Sistema SIGAA. Lembrou que a competência e autonomia do colegiado do curso de Ciências Contábeis deve ser respeitada e levada em consideração, em cumprimento ao Regimento Geral da UNIR. Na situação elencada, com o indeferimento de 15 processos acadêmicos que tratam de pedidos diversos, o conselho entendeu que a SERCA está extrapolando suas competências, bem como praticando tratamento anti-isonômico na análise dos processos acadêmicos encaminhados pelos demais departamentos acadêmicos do NUCSA. Conforme noticiado, foram recebidos e processados pela SERCA outros pedidos acadêmicos, fora do prazo de matrícula, com pedido de inclusão de disciplinas, o que demonstra uma falta de clareza e simetria no entendimento técnico para análise dos processos acadêmicos, fato este que prejudicou diretamente o departamento de Ciências Contábeis, assim como os alunos que tiveram suas solicitações indeferidas. A falta de clareza nos procedimentos adotados pela SERCA, as mudanças inesperadas de procedimentos, interpretações não muito claras sobre o Regimento Geral da UNIR, bem como das demais normas que regem os procedimentos acadêmicos, vem causando transtornos e prejuízos imensos à comunidade acadêmica em geral, causando insegurança jurídica nos entendimentos e procedimentos adotados. Diante da situação instalada, a presidente informou que realizou reunião com o secretário da SERCA, Sr. Francisco Alexandre Belinassi Paim, mas que não conseguiu uma solução para a demanda apresentada. Informou que todos os processos encontram-se instruídos e aprovados pelo Colegiado em reunião ordinária, restando cumprido os requisitos exigidos pelas normas internas da UNIR. Diante da negativa, e seguindo as instruções da SERCA-PVH, conforme despacho (1396135), a presidente informou que recorreu ao Conselho do NUCSA (CONUCSA) com pedido de apreciação e deliberação dos processos, todavia, todos os processos acadêmicos foram denegados, pois no entendimento do NUCSA não é da sua competência a matéria em apreço, conforme manifestação apresentada no despacho (1398245). Assim, na busca de uma solução para os casos apresentados, a presidente do conselho, em última instância, comunicou que solicitou uma reunião, com pedido de urgência, com a PROGRAD e DIRCA, mas que até o momento não obteve retorno. DECISÃO: O conselho decidiu, por unanimidade, levar ao conhecimento das instâncias superiores a situação vivenciada pelo departamento diante do posicionamento e atuação da Diretoria de Registro Acadêmico na análise dos requerimentos acadêmicos, fato este que prejudicou diretamente a vida acadêmica de diversos alunos que tiveram seus requerimentos acadêmicos indeferidos, sem uma justificativa plausível e tratamento isonômico na análise técnica dos processos. 10)

23118.009626/2023-64 - Solicitação da disciplina DAC01079 - Informática Aplicada à Contabilidade, 40h, ser ministrada de forma remota, com consolidação no mês de agosto, com auxílio de um técnico externo de colaboradora. A docente da disciplina explicou que não há possibilidade de ministrar a disciplina Informática Aplicada à Contabilidade, em virtude da insuficiência de laboratório para ministrar as aulas práticas da disciplina, bem como da indisponibilidade de software adequado para uso durante a prática de ensino da disciplina. Assim, propôs medidas alternativas e de excepcionalidade para que não haja prejuízos aos acadêmicos. Após a explanação da matéria, o assunto foi posto em deliberação. DECISÃO: Considerando a insuficiência de laboratório para ministrar a disciplina DAC01079 - Informática Aplicada à Contabilidade no campo prático contábil; Considerando a exigência de software adequado e computadores suficientes para o ensino da disciplina, não ofertados pela Universidade; Considerando, ainda, a inviabilidade de ministrar as aulas por falta de oferta de infraestrutura adequada e de recursos tecnológicos, e pensando na celeridade da decisão que o caso requer, para não haver prejuízos aos acadêmicos no semestre atual, o colegiado aprova, por unanimidade, como medida excepcionalíssima, que a disciplina seja ministrada em formato remoto, no semestre atual, com o uso de equipamentos e software dos próprios alunos, conforme manifestação de interesse apensado ao processo. Além disso, o

conselho autoriza a assistência da Egressa ELAINE TEIXEIRA PEDRO (link ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1146-9686>; link LATTES: <http://lattes.cnpq.br/5927825637800129>; Doc SEI 1403170), com formação em Ciência da Informação, de forma a ampliação do conhecimento e a aplicabilidade do conteúdo junto aos discentes. 11) Processo 23118.009418/2023-65. Solicitação de oferta de turma regular da disciplina (DAC01131) de Contabilidade em Organizações do Terceiro Setor, 40h, às segundas-feiras, das 16h30min às 18h20min. Requerente: Profa. Dra. Iluska Lobo Braga. DECISÃO: O conselho aprovou, por unanimidade, a oferta de turma regular da disciplina (DAC01131) de Contabilidade em Organizações do Terceiro Setor, às segundas-feiras, das 16h30min às 18h20min, bem como a matrícula dos alunos, conforme lista apensada ao processo. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho encerrou a reunião às dezenove horas, e eu Alex Sandro Silva Araújo, lavrei a presente Ata de Reunião, que após lida, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO, Assistente em Administração**, em 04/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Docente**, em 04/07/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA TALITA ARAUJO NASCIMENTO, Chefe de Departamento**, em 04/07/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 04/07/2023, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS, Docente**, em 04/07/2023, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Rafael Neves Silva, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Docente**, em 04/07/2023, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1406336** e o código CRC **D412DABA**.